ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1019
de 24 de setembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 05 (CINCO) FIXADORES DE DUNAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação, pelo regime CLT, em caráter emergencial, de 05 (cinco) fixadores de Dunas, para atendimento aos acessos à Praia de São Simão e do Balneário Mostardense.

Parágrafo 1º - A contratação a que se refere este Artigo será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica:

0801.04070212.018-3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de setembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

Dra. ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA DE 24/09/93 A 03/10/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL